



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Belo Campo

Sexta-feira • 7 de Julho de 2023 • Ano XIX • Nº 1309

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Contratos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEQ5MDUYOEVENJZGRJUZOT

## Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**  
CNPJ:14.237.333/0001-43  
gabinete civil@belocampo.ba.gov.br



### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 014-05/2023

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, a **Prefeitura Municipal de Belo Campo –BA**, com sede na Praça Napoleão Ferraz, no 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.333/0001-43, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE**, com fulcro nos arts. 77, 78, I e II, cumulados ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993, e **CONSIDERANDO**, a inexecução do contrato por parte do Contratado, e observando as cláusulas contratuais concernentes às obrigações, prazos e responsabilidades das partes;

#### RESOLVE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica rescindido, de forma unilateral, o Contrato de prestação de serviços nº 014-05/2023, em nome da empresa **WS SHOW LTDA** – CNPJ nº 09.188.896/0001-59, com sede na Rua Aluizio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Emp. José Borba Maranhão, C. P.X. 4, Bairro Santo Amaro, na cidade de Recife, Pernambuco, representada neste ato por **YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA**, cujo objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "WESLEY SAFADÃO" DURANTE AS COMEMORAÇÕES DOS FESTEJOS DE SÃO PEDRO 2023 DO MUNICÍPIO DE BELO CAMPO-BA**, conforme especificações constantes do processo de inexigibilidade de licitação nº 013/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Nos termos do Ofício nº 140/2023, e em razão da inexecução do contrato, fica o Contratante ciente da sua obrigação de devolver ao erário municipal o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), bem como de pagar a multa prevista no inciso I, do § 2º, da Cláusula Sétima do Contrato celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário.

Subscreve o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

JOSE HENRIQUE  
SILVA  
TIGRE:99826780510

Digitally signed by JOSE HENRIQUE SILVA  
TIGRE:99826780510  
DN: c=BR, ou=CP Brasil, ou=videoconferencia,  
ou=3321669000745, ou=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=BFEDERAL, ou=RFB e-  
CPF BA, cn=JOSE HENRIQUE SILVA  
TIGRE:99826780510  
Date: 2023.07.07 16:50:38 -0300

Belo Campo - Bahia, 07 de julho de 2023

**Prefeitura Municipal de Belo Campo**  
**José Henrique Silva Tigre**  
**CONTRATANTE**

#### TESTEMUNHAS:

Nome: *Alana Louquillo de Oliveira*  
RG.: 3555037232

Nome: *Luiz Roberto da Silva*  
RG.: 3357524854